

Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Curuçá

**Decreto Orçamentário Nº 15 fmas, de 4 de Janeiro de 2016**

O(A) Prefeito(a) da cidade de Curuçá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2070 de 15/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0212-0601-08.122.1301.2.160	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
0211-0601-08.122.1301.2.160	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
0205-0601-08.122.1301.2.160	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
0206-0601-08.122.1301.2.160	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0410-0601-08.244.1306.2.204	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0214-0601-08.122.1301.2.160	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	20.000,00
0707-0601-08.122.1306.2.127	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	3.000,00
0465-0601-08.244.1314.2.205	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
0208-0601-08.122.1301.2.160	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
0207-0601-08.122.1301.2.160	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	10.000,00
		Total (R\$): 258.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0434-0601-08.241.1309.2.162	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	70.000,00
0435-0601-08.241.1309.2.162	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	25.000,00
0447-0601-08.243.1311.2.163	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0452-0601-08.244.1312.2.164	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	113.000,00
		Total (R\$): 258.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Curuçá em 4 de Janeiro de 2016.**

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)